



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1105/GR/UFGS/2017

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL CAMPI CHAPECÓ E PASSO FUNDO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e primeira chamada para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral, por meio do Edital 1014/GR/UFGS/2017, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2018**, para os *Campi* Chapecó e Passo Fundo.

1 RESULTADOS DEFINITIVOS OBTIDOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA O CAMPUS CHAPECÓ:

Total de vagas	Transferência Externa				
	Nome do(a) candidato(a)	Nota da prova objetiva	Data de nascimento	Ordem de classificação	Selecionado(a) para matrícula
1	Maurício Lanzini	7,83	10/09/1997	1º	Sim
	Érica Blenda da Silva	6,50	27/05/1995	2º	Não
	Lilian Zaki	6,33	30/08/1997	3º	Não
	Adeliz Stochero	6,17	19/11/1993	4º	Não
	Kalyston Carlos Pereira dos Reis	6,17	14/05/1997	5º	Não
	Maria Luiza de Castro Amaral	6,17	20/06/1997	6º	Não
	Alessandra Mocellin	6,17	26/02/1998	7º	Não
	Bruna Poletto	5,83	06/09/1995	-	Desclassificado*
	Camila Mele Ferreira Santos	5,67	31/01/1995	-	Desclassificado*
	Kethlen Roberta Roussenq	5,67	01/08/1989	-	Desclassificado*
	Vanessa Polina	5,67	30/01/1996	-	Desclassificado*
	Andre Renan Gadotti	5,50	25/01/1991	-	Desclassificado*
	Alisson Luiz Tombini Filho	5,33	23/04/1998	-	Desclassificado*
	Kelvis Mendes Moreira	5,33	23/01/1998	-	Desclassificado*
	Rodolfo Varaschin Rodrigues	5,33	28/01/1992	-	Desclassificado*
	Paula Mascarello Maccari	5,17	29/12/1997	-	Desclassificado*
	Gabriella D'avilla Lopes	5,00	08/01/1995	-	Desclassificado*
	James Italo Signori Junior	5,00	17/07/1988	-	Desclassificado*
	Mariane Scheffmacker Mocelin	5,00	20/02/1998	-	Desclassificado*
	Ismaíara Bão	4,83	11/03/1996	-	Desclassificado*
	Nathalia Moterle	4,83	24/01/1995	-	Desclassificado*
	Pablo Natanael Peruzzo	4,83	25/03/1995	-	Desclassificado*
	Thiago José D'andrea	4,83	24/01/1980	-	Desclassificado*
	Donatella Carolina Keller Agnoletto	4,67	27/02/1998	-	Desclassificado*
	Suelen Muxfeldt	4,67	03/07/1993	-	Desclassificado*
	Emanuelly Luiza Siega	4,33	23/11/1997	-	Desclassificado*
	Emmline Marcelin	3,17	18/09/1992	-	Desclassificado*
Rafaela Chiuco Zeni	0,00	26/03/1991	-	Ausente	

* Conforme Art. 3º, Inciso II, parágrafo único, do Ato Deliberativo 001/2016 - CCME-CH, **ANEXO III** do Edital 1014/GR/UFGS/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.1 O desempate entre os(as) candidatos(as) foi realizado de acordo com os critérios constantes no respectivo Ato Deliberativo do curso de Medicina/Bacharelado/Integral do *campus* Chapecó, ANEXO III do Edital 1014/GR/UFFS/2017.

2 RESULTADOS DEFINITIVOS OBTIDOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA O CAMPUS PASSO FUNDO:

Total de vagas	Transferência Externa				
	Nome do(a) candidato(a)	Nota da prova objetiva	Data de nascimento	Ordem de classificação	Selecionado(a) para matrícula
1	João Pedro Langaro	7,35	23/08/95	1º	Sim
	Bruna Eduarda Folletto	6,51	06/05/96	2º	Não
	Walter Augusto Molz	6,51	21/09/97	3º	Não
	Idenes Celina Silva	6,35	26/12/87	4º	Não
	Jackson Ribeiro Fernandes	6,35	14/04/96	5º	Não
	Letícia Muneroli Pereira	6,18	07/04/96	6º	Não
	Gustavo Goergen Bronzatti	6,18	30/01/98	7º	Não
	Thaís Debonna Crespi	6,01	01/07/91	8º	Não
	Kamylla Machado Brizolla	6,01	16/08/95	9º	Não
	Andressa da Silveira Paixão	6,01	04/05/96	10º	Não
	Paloma Ortiz Pereira	5,85	20/11/93	11º	Não
	Bruna Bordignon Machado	5,85	23/10/95	12º	Não
	Silvia Andreia Zanetti	5,68	19/02/72	13º	Não
	Tatiana Dall Ago Aquilla	5,68	03/06/78	14º	Não
	Bruno Furini Puton	5,68	16/08/90	15º	Não
	Wesley Slaviero	5,68	17/04/96	16º	Não
	Lisiane Monegat Silva	5,68	09/05/96	17º	Não
	André Lunardi Mondadori Messaggi	5,68	08/06/96	18º	Não
	Viviane Martins Sassi	5,51	30/03/94	19º	Não
	Daniel José dos Santos	5,34	01/12/82	20º	Não
	Lucas Fernandes	5,34	02/03/94	21º	Não
	Aline da Costa Gobbi	5,34	26/01/95	22º	Não
	Majoriê Aparecida Dalla Lana	5,34	23/07/96	23º	Não
	Jéssica Rohr Hafner	5,34	31/05/97	24º	Não
	Matheus Mosele Serafini	5,18	29/03/94	25º	Não
	Kaian Siveris	5,18	14/10/94	26º	Não
	Gustavo França de Azevedo	5,18	09/03/96	27º	Não
	Kristian Mielioli Castro	5,18	23/05/97	28º	Não
	Ketlen Orsolin de Borba	5,00	25/10/91	29º	Não
	Carlos Reinoldo Britzke Brandão	5,00	12/06/93	30º	Não
	Germano Danielli	5,00	02/04/97	31º	Não
	Martina Estácia da Cas	5,00	12/10/98	32º	Não
André Aimi Camargo	4,84	20/06/94	-	Desclassificado*	
Ana Júlia Silveira	4,68	01/06/94	-	Desclassificado*	
Juliana Gregol Sirtoli	4,68	25/08/95	-	Desclassificado*	
Vanessa Adams	4,68	08/10/96	-	Desclassificado*	
Victória Zamprogna	4,68	21/07/98	-	Desclassificado*	
Camila Bertele	4,51	06/12/95	-	Desclassificado*	
Priscila de Almeida	4,34	06/06/92	-	Desclassificado*	
Renan Rosso Nadal	4,34	27/05/98	-	Desclassificado*	
Valesca de Carvalho Renner	4,18	27/10/95	-	Desclassificado*	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Maria Carolina Fagundes	4,01	13/07/94	-	Desclassificado*
Bianca Rossato	4,01	25/10/94	-	Desclassificado*
Christian Luis Graciola	4,01	31/07/98	-	Desclassificado*
Jean Bernardo Dal Piva Minozzo	3,84	03/04/92	-	Desclassificado*
Gabriel Henrique Lazzarin Gavenas	3,84	14/11/97	-	Desclassificado*
Adalberto Ferreira	3,67	28/06/76	-	Desclassificado*
Otávio Ramos Pereira	3,67	10/10/90	-	Desclassificado*
Daniela Arnhold Lang	3,67	18/03/95	-	Desclassificado*
Laura Regina Vaccari	3,51	24/02/94	-	Desclassificado*
Felipe Antonio Scartazzini Savicki	0,00	23/12/77	-	Ausente
Renata Antunes Aguilhera	0,00	07/11/87	-	Ausente
Luiz Henrique Missio	0,00	08/12/93	-	Ausente
Matheus Cesar Pabis	0,00	04/06/95	-	Ausente
Rafaela de Almeida Lara	0,00	30/05/97	-	Ausente

* Conforme Art. 3º, Inciso II, alínea “b” do Ato Deliberativo 002/2016 - CCM-PF, **ANEXO IV** do Edital 1014/GR/UFFRS/2017.

2.1 O desempate entre os(as) candidatos(as) foi realizado de acordo com os critérios constantes no respectivo Ato Deliberativo do curso de Medicina/Bacharelado/Integral do *campus* Passo Fundo, **ANEXO IV** do Edital 1014/GR/UFFRS/2017.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) para realização da matrícula por **Transferência Externa** para o Curso de Medicina/Bacharelado/Integral deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso **nas datas de 15, 16 ou 19 de fevereiro de 2018, para efetuar a matrícula**, portando a documentação relacionada no item 3.2 e seus subitens.

3.2 A documentação para matrícula, relacionada nos itens seguintes, deverá ser apresentada pelos selecionados por transferência externa em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

f) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o(a) candidato(a) concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º . da Resolução 09/CFE/1978).

g) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/96/SC (exigência feita exclusivamente para as candidatas do *campus* de Chapecó-SC);

3.3 Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

3.4 A falta de um dos documentos relacionados no item 3.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

3.5 O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

3.6 O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há 90 dias, no máximo. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, o tipo do documento.

3.7 As matrículas são exclusivamente presenciais.

3.8 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

3.9 O(A) candidato(a) matriculado(a) deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

3.10 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

4 LOCAIS E HORÁRIOS

4.1 *Campus Chapecó:* Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.2 *Campus Passo Fundo:* RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica (sala 114), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3335-8517.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme Art. 39, da Resolução nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

5.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.6 O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da matrícula. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 15 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor